

Autorização n.º 0252/M/AMP

A empresa **Auto Viação Pacense, Lda**, com sede em Pr. República - Margaride, concelho de Felgueiras, titular do NIPC **500038589** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200001**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **NEVOGILDE (PONTE) - PAREDES (ESTAÇÃO) - NOVOGILDE (PONTE)** com origem em **PAREDES (ESTAÇÃO)** e destino em **Municipal**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



**Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros**

Autorização n.º 0252/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. N° de veic*km oferecidos
 - v. N° de lugares*km oferecidos
 - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

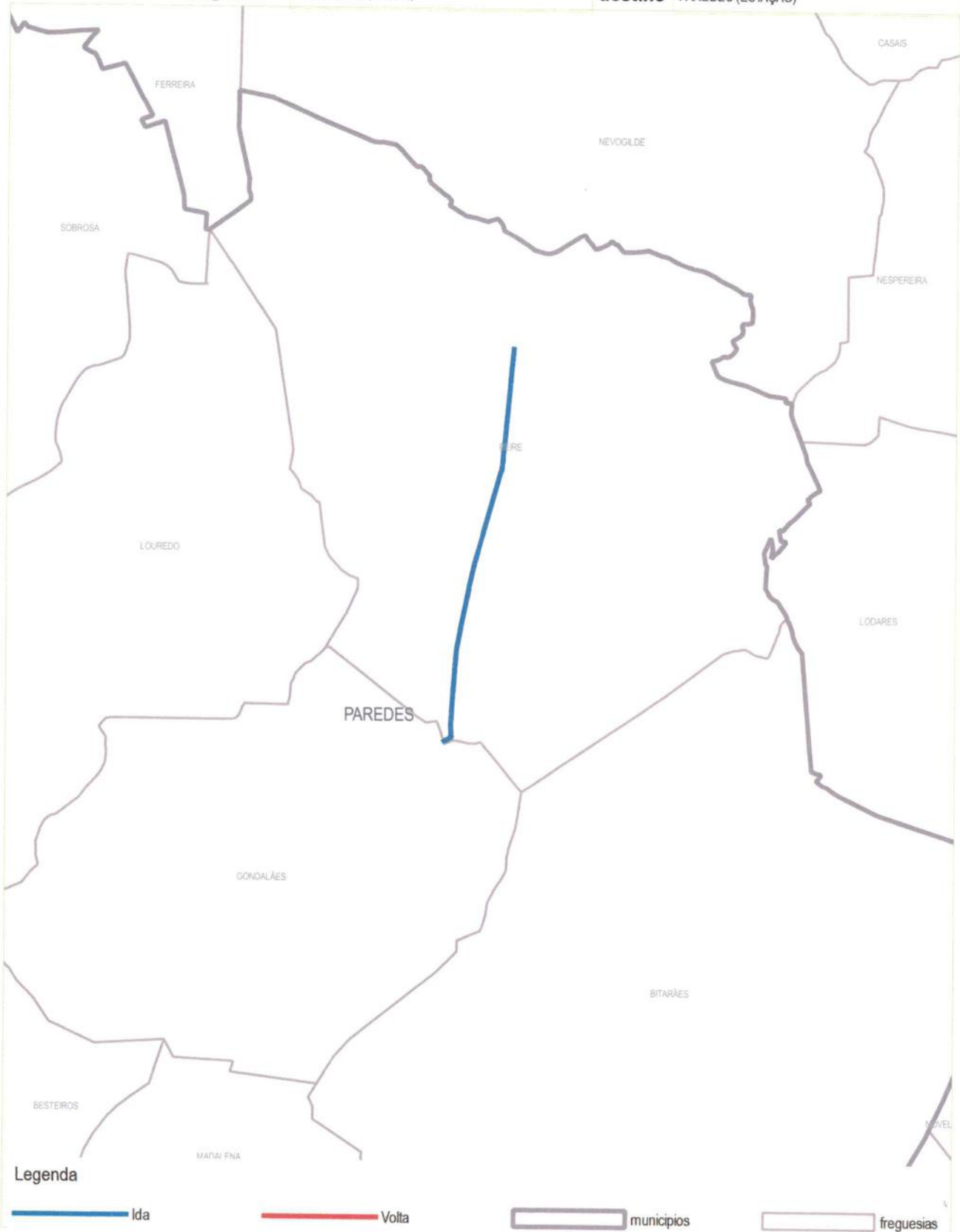
4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Auto Viação Pacense, Lda	
linha	2134B - NEVOGILDE (PONTE) - PAREDES (ESTAÇÃO)	
origem	NOVOGILDE (PONTE)	destino PAREDES (ESTAÇÃO)





operador:	linha:	sentido:
Auto Viação Pacense, Lda	2134B - NEVOGILDE (PONTE) - PAREDES (ESTAÇÃO)	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	BODO	M1158		
2	AV. PADRE AMÉRICO ENT.º. C/ RUA DAS LAMEIRAS	M1158	442	442
3	LARGO DOS GAIATOS	M597	1040	1482



operador:	linha:	sentido:
Auto Viação Pacense, Lda	2134B - NEVOGILDE (PONTE) - PAREDES (ESTAÇÃO)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	LARGO DOS GAIATOS	M597		
2	AV. PADRE AMÉRICO ENT.º G/ RUA DAS LAMEIRAS	M1158	1040	1040
3	BODO	M1158	1924	2964



Autorização n.º 0252/MI/AMP
 anexo 4
 horário

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO PACENSE, LDA	PERÍODO: 02-01-2016 A 30-12-2016	HORÁRIO
LINHA: 2134B – BODO – LARGO DOS GAIATOS		
PARAGENS (*)		
Bodo	8:01 10:27 13:16 16:42 18:52	
Av. Padre Américo Entr.º C/ Rua das Lameiras	8:03 10:29 13:18 16:44 18:54	
Largo dos Gaiaito	8:05 10:31 13:20 16:46 18:56	
PARAGENS (*)		
Largo dos Gaiaito	7:57 10:23 13:12 16:38 18:48	
Av. Padre Américo Entr.º C/ Rua das Lameiras	7:59 10:25 13:14 16:40 18:50	
Bodo	8:01 10:27 13:16 16:42 18:52	

A) – EXCETO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS, DIA DE CARNAVAL, SEGUNDA FEIRA DE PASCOA, 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO.

B) – EFETUAM-SE EM DIAS ÚTEIS FORA DO PERÍODO ESCOLAR, EXCEPTO DIA DE CARNAVAL, SEGUNDA FEIRA DE PASCOA, 24, 26, 31 DE DEZEMBRO.

Pode utilizar viaturas de Cat. I, nos termos do ponto 1.3.2. e Cat. II nos termos do nº. 3, do Despacho do S.E.T. nº. 47/84, de 29 de Junho.

Autorização n.º 0252/M/AMP

anexo 5

tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO PACENSE, LDA.
LINHA: 2134B – BODO – LARGO DOS GAÍATOS

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Bodo	
1,00	Av. Padre Américo Entrº, Com Rua das Lameiras
1,00	Largo dos Gaíatos

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada

Autorização n.º 0252/M/AMP

anexo 5

tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO PACENSE, LDA.

LINHA: 2134B – BODO – LARGO DOS GAÍATOS

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Bodo

26,70 Av. Padre Américo Empr.º, Com Rua das Lameiras

26,70 Largo dos Gaíatos

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens

44 viagens